



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 70/2024

Assunto: Requer informações sobre a fiscalização acerca do tempo de atendimento nos supermercados, hipermercados e agências bancárias no município de Jacareí.

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso I da Constituição Federal preceitua que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo o ato de fiscalização, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a reclamação da população de Jacareí acerca do tempo de espera nas filas das agências bancárias do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.211/2008 que alterou o artigo 2º da Lei nº 4.523/2001, obrigando as agências bancárias a colocarem à disposição dos usuários pessoal suficiente para atendimento no setor de caixas das agências bancárias;

CONSIDERANDO, da mesma maneira, a reclamação da população de Jacareí acerca do tempo de espera nas filas dos supermercados e hipermercados do nosso Município;

CONSIDERANDO que a maioria da população precisa realizar as suas compras nesses estabelecimentos nos horários de pico;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 5.425/2009, que dispõe sobre o tempo de atendimento aos usuários nos caixas de supermercados e hipermercados de Jacareí; e

CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da Eficiência e da Dignidade da Pessoa Humana,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. A Administração Pública realiza fiscalização nas agências bancárias, concernente ao tempo de atendimento dispensado aos usuários em nosso Município?



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Pedido de Informações nº 70/2024 - Vereador Paulinho dos Condutores - fls. 2/2

- 1.1. Em caso afirmativo, qual foi o tempo médio de atendimento que essa fiscalização constatou?
- 1.2. Em caso negativo, justificar os motivos.
2. Da mesma forma, a Administração Pública realiza fiscalização similar nos hipermercados e supermercados de nosso Município?
 - 2.1. Em caso afirmativo, qual foi o tempo médio de atendimento apurado?
 - 2.2. Em caso negativo, justificar os motivos.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS